

A CONTRADIÇÃO ENTRE
O HOMEM E O CIDADÃO:

CONSCIÊNCIA E POLÍTICA

SEGUNDO J.-J. ROUSSEAU



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: Prof. Dr. Jacques Marcovitch
Vice-Reitor: Prof. Dr. Adolpho José Melfi



FACULDADE DE FILOSOFIA,
LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Diretor: Prof. Dr. Francis Henrik Aubert
Vice-Diretor: Prof. Dr. Renato da Silva Queiroz



CONSELHO EDITORIAL DA HUMANITAS

Presidente: Prof. Dr. Milton Meira do Nascimento (Filosofia)
Membros: Prof.^ª. Dr.^ª. Lourdes Sola (Ciências Sociais)
Prof. Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Moura (Filosofia)
Prof.^ª. Dr.^ª. Sueli Angelo Furlan (Geografia)
Prof. Dr. Elias Thomé Saliba (História)
Prof.^ª. Dr.^ª. Beth Brait (Letras)

VENDAS

LIVRARIA HUMANITAS-DISCURSO
Av. Prof. Luciano Gualberto, 315
05508-900 – São Paulo – SP – Brasil
Tel.: 3818-3728/3796

HUMANITAS-DISTRIBUIÇÃO
Rua do Lago, 717 – Cid. Universitária
05508-900 – São Paulo – SP – Brasil
Telefax: 3818-4589
e-mail: pubfflch@edu.usp.br
<http://www.flch.usp.br/humanitas>

ISBN 85-7506-009-0

NATALIA MARUYAMA

A CONTRADIÇÃO ENTRE
O HOMEM E O CIDADÃO:

CONSCIÊNCIA E POLÍTICA

SEGUNDO J.-J. ROUSSEAU

Humanitas
FFLCH/USP

2001

 **FAPESP**

Copyright 2001 da Humanitas FFLCH/USP

É proibida a reprodução parcial ou integral,
sem autorização prévia dos detentores do *copyright*

Serviço de Biblioteca e Documentação da FFLCH/USP
Ficha catalográfica: Márcia Elisa Garcia de Grandi CRB 3608

M389 Maruyama, Natalia
A contradição entre o homem e o cidadão: consciência e política
segundo J.-J. Rousseau / Natalia Maruyama.—São Paulo : Humanitas:
Fapesp, 2001.

176p.

Originalmente apresentada como Dissertação (Mestrado – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1996), sob o título “A consciência e a política em Rousseau.

ISBN 85-7506-009-0

1. Filosofia francesa (Século XVIII) 2. Filosofia moderna (História)
3. Rousseau, Jean-Jacques, 1712-1778 4. Filosofia política I. Título

CDD 194.4

HUMANITAS FFLCH/USP
e-mail: editflch@edu.usp.br
Telefax: 3818-4593

Editor Responsável
Prof. Dr. Milton Meira do Nascimento

Coordenação Editorial, Diagramação e Capa
M^a Helena G. Rodrigues – MTb 28.840

Emendas
Selma M^a Consoli Jacintho MTb 28.839

Revisão
Kátia Rocini

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
INTRODUÇÃO	17
CAP. 1 – A CONTRADIÇÃO ENTRE O HOMEM E O CIDADÃO	21
Os Conceitos de Homem Natural e Homem Civil	21
Emílio, o Homem Exemplar e o Cidadão Exemplar	30
A Educação Doméstica e os Laços de Humanidade	43
CAP. 2 – A TEORIA DA CONSCIÊNCIA E A SOCIABILIDADE	55
O Primado do Sentimento da Consciência	55
O Princípio de Ordenação e a Verdadeira Felicidade.	64
Felicidade e Sociabilidade	74
CAP. 3 – OS SENTIMENTOS MORAIS E A OBRIGAÇÃO	85
A Lei Fundamental da Consciência	85
O Problema da Obrigação	101
CAP. 4 – A AFETIVIDADE NA TEORIA DA VONTADE GERAL	117
A Consciência e a Vontade Geral	117
A Unidade do Homem Cosmopolita e Patriota	143
ARTE DE GOVERNAR À GUISA DE CONCLUSÃO	161
BIBLIOGRAFIA	167

Esse trabalho se baseia em minha dissertação de mestrado, defendida na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em julho de 1996, sob orientação da Profa. Dra. Maria das Graças de Souza, do Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo.

L'homme, cet être flexible, se pliant, dans la société, aux pensées et aux impressions des autres, est également capable de connoître sa propre nature lorsqu'on la lui montre, et d'en perdre jusqu'au sentiment lorsqu'on la lui dérobe.

(Montesquieu, *L'Esprit des lois*)

Si j'extravague ici, c'est du moins bien complètement, car j'avoue que je vois ma folie sous tous les traits de la raison.

(Rousseau, *Gouvernement de Pologne*)

APRESENTAÇÃO

O pensamento de Rousseau se desenvolve a partir da oposição entre pares de conceitos, situados em registros distintos, próprios do estatuto que cada texto assume no conjunto de sua obra. O primeiro par, presente sobretudo no *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, e, em certa medida, também no *Contrato social*, diz respeito à oposição entre natureza e artifício, ou, mais precisamente, entre o os conceitos de estado de natureza e estado civil. Como modelos ideais e distintos de perfeição, ou como idéias reguladoras, o primeiro, o estado de natureza, permite que possamos medir a distância que separa o homem civilizado de sua condição e liberdade originárias. O segundo, o estado civil tal como é descrito no *Contrato social*, permite que calculemos a distância que há entre nossas sociedades corrompidas e a república livre.

A esta primeira oposição corresponde uma outra, entre o indivíduo e o cidadão. O primeiro, guiado por suas inclinações naturais, é uma unidade; o segundo, guiado pela lei, é uma fração do todo que é a sociedade. Ocorre que, para Rousseau, dentre nossos dons naturais está a consciência, capaz de nos fazer distinguir o bem e o mal e guiar nossa conduta com base nestes valores. Mas, no caso do cidadão, o guia da ação não pode ser a consciência individual, mas a lei, que é uma espécie de consciência pública.

Natalia Maruyama, ao analisar neste livro o funcionamento destes conceitos opostos na obra de Rousseau, tem mérito de mostrar a sua compatibilidade, sem entretanto negar o seu caráter aporético, e centra sua argumentação sobre o lugar da noção de consciência moral na reflexão política rousseauniana. Toma a noção de consciência não apenas no seu sentido normativo, como guia para a conduta individual, mas sobretudo como uma capacidade de interiorização de normas e convenções, ou como a faculdade que permite o consentimento necessário para a aprovação de valores e normas de conduta reconhecidos na vida social, o que leva à noção de consciência pública.

É a partir desta perspectiva que seu trabalho analisa a oposição entre o homem e o cidadão, apontada por Rousseau, que remete ao conflito possível entre a vontade particular e a vontade geral, e que, na verdade, na obra do autor, por assim dizer, se resolve, seja pela via da educação privada, por meio da qual o Emílio, homem raro, poderá ser bom cidadão em qualquer lugar, seja pela educação pública, propiciada pelo Estado, cuja função primordial é formar o coração do homem de tal modo que ele ame o bem público, a sua pátria e seus concidadãos em primeiro lugar.

Para realizar esta trajetória, a autora passa pela análise da metafísica do vigário savoiano, exposta no livro IV do *Emílio*, na qual a evidência do sentimento interior da consciência assume um papel privilegiado em relação à razão, e que, como “voz da natureza”, ensina aos homens o que importa conhecer. Examina também os *Devaneios de um caminhante solitário*, procurando identificar, no pensamento de Rousseau, os estados de alma aos quais se pode chamar de “felizes”. A felicidade, na reflexão do cidadão de Genebra, é, em primeiro lugar, o senti-

mento de posse de si mesmo, alcançada por um equilíbrio interior. Apreendendo sua unidade originária, o homem feliz se contrapõe ao homem civil corrompido, dividido entre suas inclinações e seus deveres. Mas a experiência da própria interioridade não exclui aquela da percepção de que faz parte de um todo maior, a ordem natural, que o transcende, mas também do mundo dos outros homens. Assim, para Rousseau, como mostra a autora, a felicidade individual é inseparável da felicidade geral, entendida como felicidade do gênero humano ou como felicidade de uma nação. Assim, Natalia Maruyama assinala a relação entre a consciência e a sociabilidade na obra de Rousseau.

Contudo, esta associação volta a colocar a aporia entre os conceitos de natureza e convenção. Pois o fundamento do estado civil é o pacto social, por meio do qual os homens alienam suas forças e direitos naturais em favor da coletividade, que passa a constituir um corpo moral artificial, dotado de uma vontade enquanto corpo coletivo, que é a vontade geral. A vontade geral passa a ser, assim, o guia da conduta pública dos cidadãos. Pelo pacto, o homem abandona o nível da natureza e cria a vida política. Se consideramos que a consciência moral, tal como é descrita no *Emílio*, é um sentimento natural, uma espécie de “voz da natureza” no homem, para usar as palavras de Rousseau, parece que, uma vez efetuado o pacto, não é mais esta voz que deve ser ouvida pelo homem, mas a voz da vontade geral, que não se situa mais no plano natural. É exatamente isto que a autora quer mostrar quando afirma que “do ponto de vista do direito político, Rousseau não reconhece nenhum tipo de recurso à consciência ou à razão individual. As leis positivas e o poder executivo não podem depender de caprichos individuais, não são estabelecidos tendo-se em vista as aspirações individuais, mas têm como única finalidade a manutenção do bem

Gracias por visitar este Libro Electrónico

Puedes leer la versión completa de este libro electrónico en diferentes formatos:

- HTML(Gratis / Disponible a todos los usuarios)
- PDF / TXT(Disponible a miembros V.I.P. Los miembros con una membresía básica pueden acceder hasta 5 libros electrónicos en formato PDF/TXT durante el mes.)
- Epub y Mobipocket (Exclusivos para miembros V.I.P.)

Para descargar este libro completo, tan solo seleccione el formato deseado, abajo:

